



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481

LEI Nº 1189/2019 DE 19/06/2019

SÚMULA: Concede reajuste salarial de 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento) para o auxílio alimentação dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 4,66 % (quatro vírgula sessenta e seis por cento), a título de auxílio alimentação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, em 19 de junho de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal